

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 60/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946003	31/01/2024	2.159,18	003. Educação Básica	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946004	31/01/2024	2.157,58	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946005	14/12/2023	33.184,89	004. Saúde	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946006	31/01/2024	4.716,88	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946007	31/01/2024	13.088,18	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946008	31/01/2024	4.448,01	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946009	31/01/2024	4.489,01	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946010	31/01/2024	1.298,21	005. Assistência Social	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946011	31/01/2024	29.978,01	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1946012	31/01/2024	2.999,20	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do

					cumprimento do objeto do contrato;
--	--	--	--	--	------------------------------------

Araras, 29 de fevereiro de 2024.

Jonas Alves Araújo Filho

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 61/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
CONSORCIO ARARAS SEGURA	01	27/06/2023	529.387,50	003. Educação Básica	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Araras, 29 de fevereiro de 2024.

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco

Secretário Municipal da Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 62/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
CONSORCIO ARARAS SEGURA	02	28/06/2023	185.750,00	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Araras, 29 de fevereiro de 2024.

Reginaldo Fernando Chieriegatto

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil